



PORTARIA Nº 208/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** no uso das suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que trata da preparação e apresentação de prestação de contas dos órgãos da administração pública federal ao Tribunal de Contas da União (TCU); da DN TCU nº 198/2022 e considerando a necessidade de elaborar e apresentar o Relatório de Gestão da Universidade, ano base 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Grupo de Trabalho (GT)** responsável por supervisionar as atividades de elaboração do Relatório de Gestão e da prestação de contas da Universidade Federal da Bahia relativa ao exercício de 2025, composto dos seguintes servidores: **Eduardo Luiz Andrade Mota** (SIAPE nº 0282895), Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento; **Wagner Miranda Gomes** (SIAPE nº 1476205), Pró-Reitor de Administração; **Vaninha Vieira dos Santos** (SIAPE nº 2049039), Superintendente de Tecnologia da Informação (STI); **Tatiana Bittencourt Dumet** (SIAPE nº 2199195), Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI); **Maria Celestina Pinto Nascimento** (SIAPE nº 0286101), Coordenadora de Contabilidade e Finanças (PROAD); **Joilson Rodrigues de Souza** (SIAPE nº 768642), Coordenador de Planejamento (PROPLAN); **Tulio Fabrinne Moura Mata** (SIAPE nº 1751400), Coordenador de Convênios e Contratos Acadêmicos (PROPLAN); **Juliana Santos Santana** (SIAPE nº 2207372), Coordenadora de Orçamento (PROPLAN); **Jair Sampaio Soares Junior** (SIAPE nº 1756971), Chefe do Núcleo de Estatística e Documentação (PROPLAN); **Sirlene Ribeiro Góes** (SIAPE nº 1754264), Pesquisadora Institucional (PI); **Marilda Socorro Melo** (SIAPE nº 8991168), Assessora da Reitoria e **Ednei de Santana Pereira** (SIAPE nº 1996585), Assessor da Reitoria, que funcionará sob a Coordenação Geral do primeiro.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho (GT) compete:

- I – Emitir orientações gerais para sistematizar e obter dados e informações dos órgãos e Unidades Acadêmicas;
- II – Opinar pela adequação do conteúdo às exigências da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 198/2022;
- III – Acompanhar e apreciar o trabalho da Equipe Executiva, assegurando o cumprimento do cronograma;
- IV – Submeter ao Gabinete o Relatório de Gestão e a prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

Art. 3º - Designar **Equipe Executiva** (EE), composta dos(as) servidores(as) **Eduardo Luiz Andrade Mota** (SIAPE nº 0282895), Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, **Juliana Bahiense de Sousa Guimarães** (SIAPE nº 1707390), Assessora da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, **Joilson Rodrigues de Souza** (SIAPE nº 768642), Coordenador de Planejamento, **Juliana Santos Santana**, Coordenadora de Orçamento, **Túlio Fabrinne Moura Mata** (SIAPE nº 1751400), Coordenador de Convênios e Contratos Acadêmicos, **Rosiane Santos Mendonça**, (SIAPE nº 281743), Chefe do Núcleo de Informação ao Cidadão, **Jair Sampaio Soares Junior** (SIAPE nº 1756971), Chefe do Núcleo de Estatística e Documentação, **Juliana Ramos Vilanova** (SIAPE nº 1375775), **Talita Salmeiro Argolo dos Santos** (3171688) e **Maria Elena Kioulpáloglou** (SIAPE nº 3152033), sob a Coordenação Executiva do primeiro, com as seguintes competências:

- I – Elaborar e executar o cronograma de atividades;
- II – Orientar os dirigentes das Unidades e Órgãos sobre a forma e conteúdo dos dados e informações a serem prestadas à Equipe Executiva;
- III – Solicitar dos dirigentes das Unidades e Órgãos da UFBA dados e informações necessários e suficientes para a preparação do Relatório de Gestão e da prestação de contas da UFBA;
- IV – Revisar, para fins de adequações técnicas, as informações obtidas;
- V – Dar ciência ao GT do andamento do cronograma do RG.
- VI – Formular a proposta de Relatório de Gestão e da prestação de contas e submetê-las ao Gabinete.

Parágrafo único – A Equipe Executiva poderá solicitar apoio dos dirigentes das Unidades e Órgãos da Universidade para contribuir com a efetiva e oportuna elaboração do Relatório de Gestão e da prestação de contas da Universidade que se refere esta Portaria.

Art. 4º - Definir a Coordenação de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento como órgão de apoio administrativo ao GT.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor



CRONOGRAMA

Portaria 208/2025, de 02 de outubro de 2025

ATIVIDADES/AÇÕES	Data	
	De	Até
Reunião do GT para Avaliações e diagnósticos pela Equipe Executiva.	20/out./25	24/out./25
Solicitar dados, documentos e informações às unidades universitárias e órgãos da Administração Central.	27/out./25	31/out./25
Realizar reuniões com os dirigentes dos órgãos da Administração Central, caso necessitem.	3/nov./25	1/dez./25
Receber dados, documentos e informações das Unidades Universitárias e dos Órgãos da Administração Central.	3/dez./25	30/jan./26
Elaborar (organização e diagramação) o Relatório de Gestão 2023.	4/dez./25	27/fev./25
Apreciação do Relatório de Gestão pelo GT.	27/fev./26	2/mar./26
Apresentar e discutir o Relatório de Gestão com o Gabinete da Reitoria.	9/mar./26	13/mar. /26
Apreciação e deliberação do Relatório de Gestão pelo Conselho de Curadores.*	16/mar. /26	20/mar./26
Apreciação e deliberação do Relatório de Gestão pelo CONSUNI.*	23/mar. /26	27/mar./26
Divulgação/publicação do Relatório de Gestão 2025 na internet.	30/mar./26	31/mar./26

* Datas a confirmar com a Secretaria do Órgãos Colegiados (SOC), conformecalendário do Conselho de Curadores e do CONSUNI.